## 1.11

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO N. 390/94

Institui o título de Honra ao Mérito Policial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber que, em cumprimento ao disposto no Art. 27, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO:

Art. lº. Fica instituído o título de Honra ao Mérito Policial, que será conferido anualmente, a policiais civis ou militares, que tenham se distinguido na realização de ato de excepcional bravura no cumprimento do dever.

Art. 2º. O título será concedido por deliberação de dois terços dos vereadores da Câmara Municipal e promulgado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. A entrega do título se fará em sessão solene, ao final de cada ano.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esteio, em 04 de maio de 1994.

Altamir Flores
Presidente

Registre-se e Publique-se Data supra.

Antônio Volter Prestes

le Secretário

dt